

38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo com compra/fornecimento de serviços de desmontagem, embalagem, içamento, transporte e montagem de mobiliário de técnico (trainéis) ao Museu Nacional da República por empresa de logística especializada. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência na data de sua assinatura até 16/10/2023. Data da Assinatura: Brasília - DF, 05 de setembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: LUIZ EDUARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA e LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Metrôpoles Marketing e Propaganda LTDA. - Patrocinadores.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO Nº: 00150-00001406/2023-81

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, Capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, ALCIDES OKUBO SOBRINHO, denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, dos seguintes bens abaixo relacionados: Autor: Kazuo Okubo; Título: Sem Título; Data: 2019; Técnica/material: Papel algodão museológico canson photo Rag 310g; Dimensões aproximadas: 107,79 x 71,65 cada; Observação: trata-se de um diptíco. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: 2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: SEM TERMOS ESPECÍFICOS. 2.2. No presente ato o DOADOR cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. Brasília-DF, 06 de setembro de 2023. DOADOR: ALCIDES OKUBO SOBRINHO e DONATÁRIO: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

PROCESSO nº 00431-00007930/2023-73. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. DO OBJETO: incluir os refugiados indígenas da etnia Warao na rede socioassistencial e comunitária, de educação, saúde, entre outras redes, bem como garantir os direitos das famílias à construção de autonomia financeira, inserção social do grupo na sociedade brasileira, respeitada sua cultura e valores. Ofertar as famílias, do povo indígena Warao, refugiadas em Brasília, local de moradia e alimentação. VALOR DA PARCERIA: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0024 - (EPI) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- FORTALECER A COMUNIDADE WARAO COROMOTO; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fontes de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00529, emitida em 22/08/2023, evento nº. 400097, na modalidade 1-Ordinário. DA VIGÊNCIA: o presente Termo entra em vigência na data da sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses. ASSINATURA: 30/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, Sub Gestor Nacional Advocacy, Relações Institucionais e Cooperação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO nº 00431-00006076/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILLAR DE SÃO JOSÉ. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para ampliação da meta de atendimento e acréscimo no valor de referência variável. VALOR DA PARCERIA: R\$ 13.948.879,67 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02;

IV - Fontes de Recursos: 100/158, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00530 e 2023NE00531, emitidas em 22/08/2023, evento nº. 400098 e evento nº 400097, respectivamente, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 24/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO CÉSAR PEREZ NUNES, Presidente da Associação Lar de São José.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO nº 00431-00006396/2022-05. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar. VALOR DA PARCERIA: R\$ 16.120.118,00 (dezesseis milhões, cento e vinte mil cento e dezoito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fontes de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00548, emitida em 31/08/2023, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Presidente da OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO nº 00431-00011341/2021-28. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva. VALOR DA PARCERIA: R\$ 10.980.941,60 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fontes de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00549, emitida em 31/08/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: PE. JOSIANO CÂNDIDO DOS SANTOS, Diretor Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO nº 00431-00007448/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional. VALOR DA PARCERIA: R\$ 5.998.840,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fontes de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00546, emitida em 31/08/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA JOSÉ DA SILVA, Diretora da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO nº 00431-00005826/2022-63. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANTA ISABEL. DO OBJETO: alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. VALOR DA PARCERIA: R\$ 2.317.745,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - DIF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fontes de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00547, emitida em 31/08/2023, evento nº. 400098, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 31/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto, e pela Organização da Sociedade Civil: LUIZIA PEREIRA NUNES, Diretora Presidente da OSC OBRA SOCIAL SANTA ISABEL.